



ESTADO DA PARAIBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 58 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei nº 25 de 11 de Dezembro de 1989.

### D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

|                                                   |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| 02.05 - <u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>        |            |
| 0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO        |            |
| 3.1.3.2 - OUTROS SERV. E ENCARGOS .....           | 100.000,00 |
| 02.06 - <u>DEPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS</u>     |            |
| 1060021.2012 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO |            |
| 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....               | 110.000,00 |
| 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL                     |            |
| 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS                           |            |
| 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....    | 60.000,00  |
| 02.08 - <u>DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>        |            |
| 1581482.2014 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO |            |
| 3.2.5.9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS .....   | 100.000,00 |

*1937*



ESTADO DA PARAIBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação, de Conformidade com o artigo 43 § II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 30 DE OUTUBRO DE 1990.

  
GERALDO CAMILO  
PREFEITO